

ELABORADA por:

Diretoria da Faculdade de Farmácia
Em: 25 de abril de 2014

APROVADA por:

Congregação da Faculdade de Farmácia
Em: 30 de abril de 2014

OBJETO

Criar a Comenda "Professor Alberto Teixeira Paes".

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFMG, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte resolução.

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Professor Alberto Teixeira Paes" a ser concedida a ex-professores, ex-servidores e ex-alunos que se destacaram na formação acadêmica ou profissional farmacêutica.

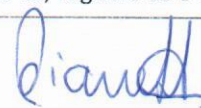
Parágrafo único: A denominação é uma deferência ao primeiro diretor do curso de Farmácia, após sua separação do curso de Odontologia.

Art. 2º Fica aprovado o REGULAMENTO para a outorga da Comenda, constante do ANEXO a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Professor Gerson Antônio Pianetti
Presidente da Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG

APROVADA por:

Congregação da Faculdade de Farmácia
Em: 30 de abril de 2014

ALTERADA por:

Congregação da Faculdade de Farmácia
Em: 16 de setembro de 2022

REGULAMENTO PARA OUTORGA DA COMENDA PROFESSOR ALBERTO TEIXEIRA PAES DO MÉRITO ACADÊMICO.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comenda “Professor Alberto Teixeira Paes”, do Mérito Acadêmico, é uma instituição da Faculdade de Farmácia da UFMG destinada a homenagear personalidades que se destacaram ou que se destacam, na formação acadêmica ou profissional farmacêutica.

CAPÍTULO II
DA HONRARIA

Art. 2º A Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG outorgará a honraria a personalidades que participaram ou participam do processo de formação dos farmacêuticos na UFMG qualificados como:

- Professor
- Servidor
- Ex-aluno

Parágrafo único: A honraria será conferida apenas a professores e servidores aposentados e ex-alunos egressos com mais de cinco anos de formatura.

Art. 3º A Comenda “Professor Alberto Teixeira Paes”, do Mérito Acadêmico, será concedida anualmente, em solenidade organizada para essa finalidade, durante a semana de aniversário de criação do curso de Farmácia, na UFMG.

Art. 4º As indicações para receber a Comenda “Professor Alberto Teixeira Paes”, do Mérito Acadêmico, serão propostas pelas Câmaras ou Assembleias Departamentais à Congregação que fará a escolha final.

Parágrafo único: A relação de nomes para deliberação da Congregação será acompanhada de exposição de motivos com destaque para suas realizações em prol do setor educativo e profissional farmacêutico.

CAPÍTULO III
DAS INSÍGNIAS E DO DIPLOMA

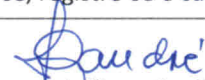
Art. 5º A “Comenda Professor Alberto Teixeira Paes” do Mérito Acadêmico terá como características:

- troféu contendo a insígnia da Faculdade de Farmácia da UFMG, inscrição “Comenda Professor Alberto Teixeira Paes”, a inscrição com o nome do outorgado e o ano de outorga da honraria, em sua face frontal.

Art. 6º A cada agraciado com a Comenda será atribuído um diploma alusivo assinado pelo Presidente da Congregação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Professora Leiliane Coelho André
Presidente da Congregação da Faculdade de Farmácia da UFMG